PORTARIA Nº 48, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Estipula valor unitário a ser concedido a título de cesta de Natal aos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em decorrência da Lei nº 5.001/2009, de 3 dezembro de 2009,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica estipulado o valor unitário do *ticket* alimentação a ser concedido a título de cesta de Natal em R$ 200,00 (duzentos reais), a ser entregue a cada servidor da Câmara Municipal de Pará de Minas pela Tesouraria desta Casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de novembro de 2010.

Vereador Vilson Antônio dos Santos
Presidente